



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José R. Lula, S/N, Centro	77 3650-1185	Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h - 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- ADITIVOS

### LICENCIAMENTOS

---

- LICENÇA AMBIENTAL 003/2025





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE SALDO DO CONTRATO n° 091/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023-PE****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA****CONTRATADA: OSVALDO ERNEU BITTENCOURT BOMFIM, CNPJ: 33.258.012/0001-70****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.**DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025**– fica prorrogado a partir da assinatura deste termo até 09/09/2025.**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE SALDO DO CONTRATO n° 092/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023-PE****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA****CONTRATADA: GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAÚBAS, CNPJ: 14.141.150/0001-20****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.**DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025**– fica prorrogado a partir da assinatura deste termo até 09/09/2025.**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE SALDO DO CONTRATO n° 093/2024****PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023-PE****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA****CONTRATADA: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA, CNPJ: 14.336.577/0001-83**

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/n°, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025– fica prorrogado a partir da assinatura deste termo até 09/09/2025.

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE SALDO DO CONTRATO n° 094/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2023-PE**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA**

**CONTRATADA: TRIMAG TRATORES – PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 06.061.215/0001-07**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES, INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025– fica prorrogado a partir da assinatura deste termo até 09/09/2025.

CNPJ: 16.257.719/0001-42

Rua José Ribeiro Lula, s/n°, Centro, Caturama - Bahia

Telefone: (77) 3650-1185





## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 03/2025

**VALIDADE:** 2 (dois) anos

**EMPRESA:** Liberty Rochas Ornamentais LTDA.

**Nome Fantasia:** Liberty

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CATURAMA – SEMA**, no uso de suas atribuições legais e no pleno exercício Constitucional de sua competência, notadamente a que lhe foi delegada pelas leis: Lei Municipal Nº 112/2018 de 16 de novembro de 2018; Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto estadual nº 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4420/15, Lei complementar Nº 140/11. E tendo em vista o que consta do Processo Técnico de nº 007/2025 do Consórcio Bacia do Paramirim, sendo favorável ao pleiteado:

**RESOLVE:** Conceder a **LICENÇA PRÉVIA**, solicitada sob requerimento de nº **241024\_433847126**, à empresa, **Liberty Rochas Ornamentais LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **08.706.121/0001-65**, atuante na extração e comercialização de rochas ornamentais, em específico o quartzito, localizado Sítio Boa Vista - povoado Da Telha, Caturama-BA, CEP: 46.575-000, formada pelas coordenadas 13.21545306573029 / 42.17599364378463.

Desde que cumpra as condicionantes fixadas a seguir, as quais contemplam as exigências e adequações necessárias, de modo a atender o disposto na legislação ambiental.

O não cumprimento das condicionantes, o empreendimento será autuado por infração de acordo a legislação ambiental.

### CONDICIONANTES

- I. Limitar as intervenções destinadas ao desenvolvimento da atividade a poligonal da área definida;

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





II. Solicitar a Secretaria de Meio Ambiente de Caturama, a Autorização de Supressão Vegetal (ASV) e Autorização de Manejo de Fauna (AMF), para as áreas de avanços de lavra e locação do bota-fora;

III. Recuperar a área que teve intervenção e está fora da poligonal da licença pleiteada e do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) apresentado. Prazo: Imediato;

**IV. Fazer o isolamento e a instalação de Placas de identificação e advertência ambiental da nascente que se encontra próxima à área de intervenção do empreendimento. O isolamento deve ser realizado de forma precisa, respeitando a delimitação da área de preservação dessa nascente, seguindo o Art. 4º da lei 12.651 de 2012 (Código Florestal Brasileiro). Além disso, fazer uma passagem molhada no córrego que está próximo a entrada do empreendimento, visto que o cenário atual foi objeto de identificação in loco, o qual o riacho foi soterrado, intervindo no fluxo natural do mesmo. Prazo: Imediato;**

V. Na ocorrência de testemunho de interesse arqueológico, paleontológico e/ou espeleológico o empreendedor deve parar de imediato as atividades e comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caturama e demais órgãos competentes, durante qualquer fase do empreendimento;

VI. Instalar e manter, em condições adequadas de visibilidade, placa fixada na entrada do empreendimento com os seguintes dados: a) nome e número da licença ambiental; b) número dos Processos da Agência Nacional de Mineração (ANM); c) nome do responsável técnico com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); c) nome da empresa, com o telefone de contato; d) “disque meio ambiente”. Prazo: 60 dias;

VII. Manter esta Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes ordenadas e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;





VIII. Comprovante de Registro do Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CEAPD), emitido pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Caturama-BA, 13 de maio de 2025

 <p><b>Adriana Jardim de Souza</b> Secretária Municipal de Meio Ambiente Decreto n° 009/2025</p>	 <p><b>Antônio Leão Bomfim</b> Prefeito</p>
---	---



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4627-E90E-F048-373C-1EC1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4627-E90E-F048-373C-1EC1



### Hash do Documento

922f7b26436764bd3dc0c0536fc7d81a07ae67597a7ae8cacd889943c2dc128c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/05/2025 19:48 UTC-03:00